

# + Motor

■ 5 A 11 DE DEZEMBRO DE 2020 | OVALE

Confira, nos classificados, os anúncios de São José dos Campos e região

**MUDANÇAS** ISENÇÃO TOTAL DE ICMS E IPVA SÓ PODERÁ SER SOLICITADA POR PESSOAS QUE APRESENTAM DEFICIÊNCIAS GRAVES OU MODERADAS

## São Paulo muda regras para benefícios de PCD

Beneficiado terá que ficar com veículo até 4 anos, entre as novas regras também está a exigência de vistoria

### SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Da redação  
@jornalovale

A legislação de para aquisição de carros para PCD (Pessoas com Deficiência) passou por modificações em suas regras. De acordo com o Governo de São Paulo, as medidas visam evitar fraudes.

Uma das principais modificações é o prazo para ficar com o carro PCD, que passou de dois para quatro anos.

Segundo o novo decreto, quem adquiriu veículos através deste sistema depois do dia 26 de julho de 2020, deve-

rá seguir as novas regras e somente estará apto a comprar um novo veículo após quatro anos.

A partir de janeiro, apenas pessoas que comprovem ter deficiência de grau moderado ou grave poderão solicitar a isenção total do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e do IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores).

Nesses casos, será necessária a comprovação de deficiência física, visual, mental, intelectual, severa ou profunda, ou autismo, que impossibilite a condução do veículo.

Dessa forma, será obrigatório que o veículo seja guiado por outra pessoa e deverá pas-



**Desvalorização.** Com impedimento de venda, carros podem desvalorizar

sar anualmente por uma vistoria do Detran (Departamento Estadual de Trânsito).

### COMO ADQUIRIR.

Quem pode adquirir veículos PCD são aqueles que apresentam deficiências físicas graves ou menores, além de problemas na coluna, artrose, AVC, alguns tipos de câncer e outros problemas.

É necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência, que deve ser emitido por profissionais credenciados junto ao Detran ou ao SUS. A solicitação de isenção deve ser feita junto à Secretaria da Receita Federal. Os carros não podem passar do valor de R\$ 70.000. ■

